

LEI MUNICIPAL Nº 1222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento da despesa e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à construção de obras abaixo delineadas, às dotações abaixo especificadas:

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO:

01.09.00.15.451.332.1.02- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS:

44.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
-------------	---------------------	--------------

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de dezembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal